

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Mediação](#) > [Mediação Familiar](#) > [Legislação](#)

Legislação

Informações sobre os instrumentos jurídicos da União pertinentes para a realização da mediação transfronteiras.

Nacional

As disposições gerais em matéria de mediação são, em regra, aplicáveis aos litígios familiares.

Europeia/internacional

A aplicação deste método de resolução de litígios encontra-se prevista em vários instrumentos europeus e internacionais ou é reforçada pelos mesmos.

Ao nível da União Europeia:

- [Diretiva 2008/52/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2008, relativa a certos aspetos da mediação em matéria civil e comercial
- [Regulamento \(UE\) 2019/1111 do Conselho](#) relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças (reformulação)
- [Regulamento \(CE\) n.º 2201/2003 do Conselho](#), de 27 de novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000
- [Regulamento \(CE\) n.º 4/2009 do Conselho](#), de 18 de dezembro de 2008, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares

Na Conferência da Haia de Direito Internacional Privado:

- [Convenção da Haia, de 25 de outubro de 1980](#), sobre os Aspetos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças
- [Convenção da Haia, de 19 de outubro de 1996](#), relativa à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção das crianças
- [Guia de Boas Práticas sobre a Mediação \(859.98 KB - PDF\) \[PT\]\(#\)](#), em especial nos termos da Convenção da Haia, de 25 de outubro de 1980, sobre os Aspetos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças

Ao nível do Conselho da Europa:

- [Recomendação n.º R \(98\)1](#) do Comité de Ministros aos Estados membros sobre mediação familiar, adotada em 21 de janeiro de 1998
- [Recomendação Rec \(2002\) 10](#) do Comité de Ministros aos Estados membros sobre a mediação em matéria civil

Ao nível do Parlamento Europeu:

- [Estudo do Parlamento Europeu](#)

Outras ligações úteis

Para encontrar um mediador especializado em mediação familiar transfronteiras, siga a ligação: <https://www.crossbordermediator.eu/>

O Guia prático para a aplicação do Regulamento Bruxelas II-B pode ser consultado em: [Publicações da Rede Judiciária Europeia](#) | [Portal Europeu da Justiça](#)

■ Última atualização: 13/10/2025

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».